



PLN 21/2023

00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 21/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

CANCELAMENTO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Desenvolvimento Científico e Produtivo em Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

MA: 90

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

INCLUSÃO – ANEXO - APLICAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

AÇÃO SUBTÍTULO: Aquisição de Unidades Móveis SAMU – no Município de Morro do Chapéu - BA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8933. XXXX

GND: 4

MA: 40

VALOR: R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

É lamentável ouvir que há falta de ambulâncias em municípios no Estado da Bahia. A disponibilidade de ambulâncias é crucial para garantir atendimento médico rápido e eficaz em situações de emergência. A falta de ambulâncias tem impactos negativos na qualidade do atendimento prestado à população. As ambulâncias do SAMU são equipadas com profissionais de saúde treinados e equipamentos médicos avançados, o que permite o atendimento rápido e eficiente de vítimas de emergências médicas. Isso é especialmente importante em casos de acidentes, doenças súbitas, crises cardiovasculares, traumas e outras situações que requerem atenção médica imediata. Razão, que entendemos ser de muita importância à alocação de recursos para a compra de ambulâncias.

Data: ____/____/____

Deputado Federal LEO PRATES (PDT/BA)

Assinatura



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233100822700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. LEO PRATES

CD/23310.08227-00

